

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos Nove dias do mês de Maio de dois mil e vinte cinco (09-05-2025), nesta cidade e Comarca de Cardoso-SP, onde eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado, extraído dos autos da ação Cumprimento Provisório de Sentença , que GABRIELA FRANÇA CUNHA move a ALEXANDRO ROQUE DA CUNHA, processo 1001978-04.2020.8.26.0128, AVALIEI os direitos do executado, relativos à fração ideal dos bens deixados por herança, ou seja, 33,33% do imóvel de matrícula nº 8.744 do CRI local (casa residencial, localizada na Rua Seis, 1.160, CDHU- Julio de Souza Bonfim, Cardoso-SP) em R\$ 26.600.00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais). E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.



Nilson José dos Santos

Oficial de Justiça



Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 79.800,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	05/05/2025 a 01/03/2026

	Dados calculados	
Fator de correção do período	300 dias	1,029491
Percentual correspondente	300 dias	2,949127 %
Valor corrigido para 01/03/2026	(=)	R\$ 82.153,40
Sub Total	(=)	R\$ 82.153,40
Valor total	(=)	R\$ 82.153,40

[Retornar](#) [Imprimir](#)